



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000072/2024 - 26/06/2024

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como finalidade a aquisição de Jogos Didáticos, para atendimento a Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes jogos uma vez que eles são fundamentais ao processo de ensino e aprendizagem, tendo ligação direta com ensino de matemática, português, história, ciências e geografia, bem como são utilizados para o processo de ensino de crianças com necessidades especiais. Destacamos o uso dos itens como indispensável aos momentos de recreação, Clubes de estudos, recreio orientado e outras atividades pedagógicas de ensino.

03 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL EMEFTI "GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR"			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	JOGO EDUCATIVO - GENIUS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo eletrônico Genius, com fonte de energia a base de pilhas alcalinas.	Und	4
02	JOGO EDUCATIVO - CARA A CARA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo de material plástico Cara a Cara, contendo: 2 tabuleiros, 48 molduras, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas, 1 regulamento.	Und	4
03	JOGO EDUCATIVO - TANGRAM. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Tangram de madeira, com dimensões mínimas de 15cm x 15cm, contendo 7 peças coloridas por jogo, possuindo caixa de madeira com 10 jogos.	Und	15
04	JOGO EDUCATIVO - GEOMUNDO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo de Tabuleiro Geomundo de material plástico e papel, contendo tabuleiro e material para jogo.	Und	8
05	JOGO EDUCATIVO - SUPER BANCO IMOBILIÁRIO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo de Tabuleiro Super Banco Imobiliário, com Materiais dos elementos em Plástico, Papelão, Metal. Jogo contendo: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 1 máquina de cartão (a base de pilha), 32 cartões notícia, 6 marcadores, 1 regulamento.	Und	5
06	JOGO EDUCATIVO - CAIU PERDEU DE MADEIRA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo de madeira Caiu Perdeu com 54 peças.	Und	8
07	JOGO EDUCATIVO - ABACO ABERTO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Ábaco Aberto de madeira medindo 06x20x30cm, com 5 hastes e 50 argolas em MDF multicoloridas.	Und	10
08	JOGO EDUCATIVO - FAZENDO MÍMICAS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Fazendo mímica de material plástico e papel. Componentes do Jogo: 216 cartas + 1 ampulheta + 4 cintas para cartas.	Und	4



TERMO DE REFERÊNCIA

09	JOGO EDUCATIVO - XADREZ OFICIAL TABULEIRO NAPA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tabuleiro em tecido NAPA, com sacola de tecido para transporte de peças, e peças em material PVC com medida de referência Rei com 10cm. Produto contendo tabuleiro, sacola de transporte de peças e kit de peças de xadrez brancas e pretas.	Und	15
10	JOGO EDUCATIVO - MATERIAL DOURADO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Material Dourado de madeira para contagem matemática, contendo no mínimo 100 peças, com caixa de madeira para armazenamento.	Und	15
11	JOGO EDUCATIVO - BLOCOS DE MONTAR ENGENHEIRO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Blocos de Montar Engenheiro, feito de madeira com no mínimo 150 peças.	Und	15
12	JOGO EDUCATIVO - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Sólidos Geométricos de madeira com 11 formas variadas, sendo elas: esfera, cubo, cone, cilindro, prisma triangular, prisma hexagonal, prisma pentagonal e prisma retangular. Medidas dos Sólidos Geométricos aproximadamente 4cm à 8cm. Material do produto: Madeira reflorestada. Cores diversas. Com caixa de madeira para armazenamento.	Und	8
13	JOGO EDUCATIVO - BLOCOS LÓGICOS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Blocos Lógicos feitos de material madeira, com caixa de armazenamento de madeira, contendo no mínimo 40 peças.	Und	15
14	JOGO EDUCATIVO - JOGO ABC. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo ABC com no mínimo 60 peças de madeira com Alfabeto Maiúsculo e Minúsculo.	Und	15
15	JOGO EDUCATIVO - ALFABETO EDUCATIVO LETRAS E NÚMEROS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Alfabeto Educativo em material plástico contendo Letras Maiúsculas, Minúsculas e Números de 0 a 9, com pote de plástico com tampa para armazenamento, com no mínimo 150 peças.	Und	15
16	JOGO EDUCATIVO - BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo de Blocos de Encaixe Vertical com base de madeira e no mínimo 20 peças coloridas de madeira modelo tetris.	Und	15
17	JOGO EDUCATIVO - PEGA VARETAS. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Jogo Pega Varetas, com varetas de material plástico colorido de no mínimo 19 cm.	Und	8
18	JOGO EDUCATIVO - TAPETE EMBORRACHADO ALFANUMÉRICO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tapete de material Eva com 36 peças/placas de tamanho Grandes, com dimensão mínima de cada Placa de 25cm x 25cm x 0,7cm. Composto por 36 bases vazadas, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, encaixados na base de cores.	Und	10
19	CONTAINER MULTIUSO RODINHAS ORGANIZADORA BRINQUEDOS 150L. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Caixa organizadora transparente com tampa e travas com capacidade mínima para 140L. Dimensões mínimas: 70x45x45cm, ideal para armazenamento e transporte de objetos. Feita com material 100% polipropileno atóxico. Contendo 4 rodízios de material plástico para transporte.	Und	10
20	TAPETE TATAME. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tapete tatame colorido de material EVA, com dimensões mínimas de 90cm x 90cm x 0,7cm, com bordas. Cores recomendadas Amarelo, Vermelho, Laranja, Azul e Verde.	Und	15

04 - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.2 - A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produto de primeira qualidade, e que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.

4.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

05 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Rafael Cardoso Frohlich**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 062.404.657-55, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.075 - Aquisição de Material Didático-Pedagógico, Uniformes e outros do Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 0000050.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:

8.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os materiais, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



TERMO DE REFERÊNCIA

condições de habilitação exigidas na licitação;
k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

8.2 - Da Contratante:

8.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

8.2.2 - A contratante designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr.^a Wanderléia Rodrigues de Assunção, Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

9.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;

9.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

9.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

9.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

9.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato;

9.8- Permitir que os objetos de aquisição sejam fiscalizados no ato da sua entrega;

9.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos de aquisição que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;

9.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os objetos de aquisição, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;

9.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos objetos de aquisição;

9.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;

9.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

10 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(S) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30



TERMO DE REFERÊNCIA

(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

11.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Baixo Guandu-ES, 26 de Junho de 2024.

WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Port. Municipal N° 951/2023

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____